



PARCERIA
PÚBLICA
PRIVADA



AVISO DE DILIGÊNCIA

A COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO, designada pela Portaria nº 215/17 GAB/SEADPREV, incumbida de instruir, analisar e julgar o procedimento licitatório relativo à Concorrência Pública nº 02/2017, que tem por objetivo a contratação de parceria público-privada, na modalidade de concessão administrativa, para a construção, operação e manutenção de infraestrutura de transporte de dados, voz e imagem, incluindo serviços associados para o governo do estado do Piauí, no uso de suas atribuições e consoante os termos do Edital e seus Anexos, considerando, ainda, a análise preliminar da PROPOSTA ECONÔMICA apresentada pela EMPRESA GLOBAL TASK, solicita esclarecimentos, no prazo de 02 dias úteis, a contar do recebimento do presente AVISO, sobre os seguintes pontos:

1. Verificou-se que, de acordo com informações constantes no modelo econômico-financeiro apresentado, a receita bruta estimada no primeiro mês do contrato é de R\$ 20.184.454,89 (vinte milhões, cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e nove centavos), totalizando um valor de R\$ 143.883.137,83 (cento e quarenta e três milhões, oitocentos e oitenta e três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e três centavos) no primeiro ano, uma média de R\$ 11.990.261,49 (onze milhões, novecentos e noventa mil, duzentos e sessenta e um reais e quarenta e nove centavos) por mês, ou seja, superior em muito ao teto de contraprestação estabelecida na proposta. Tendo em vista que apenas após o quarto mês, contados da assinatura do contrato, a concessionária iniciará o recebimento da contraprestação, na medida em que forem implementados os serviços, pede-se esclarecimento das receitas que compõem o valor apresentado no fluxo de caixa.
2. Em função da aplicação do desconto do fluxo alavancado ao custo médio ponderado de capital, não ficou clara a metodologia utilizada para a consideração dos financiamentos no modelo econômico-financeiro apresentado. Pede-se esclarecimento sobre a metodologia utilizada neste ponto, de modo que se demonstre os custos com financiamento.
3. No Balanço Patrimonial, todo o passivo está nas contas do Patrimônio Líquido e o passivo circulante não apresenta valores. Pede-se que informe onde se encontram lançadas as despesas correntes e as devidas justificativas pertinentes.

Na oportunidade, considerando que se trata de diligência e não de recurso, a licitante concorrente terá o mesmo prazo, a contar do recebimento deste aviso, para apresentar Manifestação quanto à diligência, a qual será considerada e avaliada na época própria para interposição dos recursos.

Teresina-PI, 31 de janeiro de 2018.

Laire Sameline Serafim Chaves
Presidente da CEL